



INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SÉCULO XXI
FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE (FAVENI)

EDITAL 01/2023: SELEÇÃO INTERNA DE ALUNOS PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FAVENI (2023/2024)

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE (PIC - FAVENI), no uso de suas atribuições, pelo presente edital, torna pública a realização da seleção interna de alunos para o Programa de Iniciação Científica da Faculdade Venda Nova do Imigrante FAVENI, nas seguintes normas estabelecidas.

1. OBJETIVOS

O Programa de Iniciação Científica da FAVENI tem como objetivos:

- I. Estimular a participação dos alunos de graduação nas atividades de pesquisa, visando à formação de recursos humanos para a atividade científica;
- II. Estimular o incremento da produção científica pela divulgação dos resultados obtidos na pesquisa;
- III. Incentivar professores pesquisadores na orientação à pesquisa, a engajarem estudantes de graduação em projetos de pesquisa e/ou atividades vinculadas à linha de pesquisa, visando ao desenvolvimento da iniciação científica no processo acadêmico;
- IV. Proporcionar ao acadêmico, orientado pelo professor pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, por meio do envolvimento direto com as atividades da pesquisa;
- V. Contribuir para a continuidade da formação dos acadêmicos em nível de pós-graduação, preparando-os para futura atividade científica.

2. VAGAS E BOLSAS

- I. Serão ofertadas doze vagas de Iniciação Científica a alunos de graduação, conforme áreas do conhecimento descritas a seguir:

Área de conhecimento	Vagas
Ciências Biológicas	01 (uma)
Ciências da Saúde	03 (três)
Ciências Sociais Aplicadas	04 (quatro)
Engenharias	04 (quatro)

II. As bolsas serão orientadas pelos valores estabelecidos em programas governamentais de bolsas de iniciação científica;

III. As bolsas de iniciação científicas (disponibilizadas por instituições públicas de fomento à pesquisa) serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, conforme critérios estabelecidos no presente edital;

IV. A aprovação no processo seletivo não implica, em hipótese alguma, em obrigatoriedade de fornecimento de bolsa para o candidato.

IV. Os candidatos que excederem ao número de bolsas remuneradas poderão ficar como voluntários vinculados ao Programa de Iniciação Científica.

VI. O aluno classificado como voluntário, se não concordar em desenvolver as atividades neste regime, deverá comunicar por escrito ao professor-orientador e ao Coordenador do Programa de Iniciação Científica o seu desligamento do programa.

3. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão feitas no período de 01 de julho a 28 de julho de 2023, por meio do preenchimento do formulário virtual disponível no link: < <https://forms.gle/gCtaVQRgEcUUeTja7>>.

4. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento do edital	26/06/2023
Data limite para realizar a inscrição (até as 23:59h)	28/07/2023
Realização das Entrevistas	01 a 04/08/2023
Divulgação dos resultados preliminares	07/08/2023
Interposição de Recurso	11/08/2023
Divulgação do Resultado final de Seleção	18/08/2023
Previsão de início das Atividades	01/09/2023
Entrega do relatório final	30/08/2024
Apresentação dos resultados na Jornada Científica da FAVENI	06/11/2024
Entrega do comprovante de submissão do artigo final	01/12/2024

5. DOS CANDIDATOS E REQUISITOS

O candidato ao Programa de Iniciação Científica deve ser aluno dos cursos de graduação da FAVENI e cumprir os seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação, conforme comprovação através da declaração de matrícula e histórico escolar;
- II. No início do projeto, o estudante já deverá ter cursado o 2º semestre do curso e não poderá estar cursando o penúltimo semestre do curso, ou ser estudante concluinte;
- III. O estudante, preferencialmente, não deve ter reprovação nas disciplinas cursadas;
- IV. Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico maior ou igual a sete;
- V. Comprovar, caso seja contemplado com bolsa do Programa de Iniciação Científica, que não tem vínculo empregatício, não recebe qualquer modalidade de bolsa (de outro programa do CNPQ, da FAPES ou de outra Agência de fomento à pesquisa);
- VI. Não estar inadimplente com os programas de iniciação científica da faculdade.

6. REQUISITOS DO ORIENTADOR

São requisitos do professor-orientador:

- I. Ser docente do quadro regular da FAVENI;
- II. Ser docente com titulação acadêmica não inferior a mestre, obtida em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES ou obtido no exterior e revalidado no Brasil;
- III. Não estar inadimplente com projetos e/ou linha de pesquisa cadastrados na Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como com os programas de iniciação científica e com a capacitação docente.

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

São exigidos no ato da inscrição (Preenchimento no formulário virtual pelo link < <https://forms.gle/gCtaVQRgEcUUeTja7>>):

- I. Identificação do candidato;
- II. Número de matrícula na FAVENI;
- III. Link do Currículo Lattes atualizado e comprovado;
- IV. Escolha da Área de Atuação e Orientador;

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção dos projetos apresentados será feita com base na análise do currículo lattes do discente, entrevista e coeficiente de rendimento:

I. Coeficiente de rendimento (10 pontos);

II. Análise do currículo do candidato (10 pontos). A análise do Curriculum (LATTES) serão feitas observando os seguintes itens:

- a. Apresentação/publicações de trabalho em eventos;
- b. Capacidade de dedicação a iniciação científica;
- c. Participação como pesquisador em projetos de pesquisa;
- d. Cursos realizados na FAVENI;
- e. Curso realizados fora da FAVENI;
- f. Estágios oficialmente realizados;
- g. Iniciações científicas realizadas;

III. Entrevista com o candidato (10 pontos). A Entrevista será realizada com professores que compõe a Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa com duração de 10 a 15 minutos. A entrevista será feita observando os seguintes itens:

- a. Adequação do perfil profissional do candidato às linhas/projetos de pesquisa oferecidos pelos professores;
- b. Capacidade de expressão oral;
- c. Disponibilidade de dedicação ao PIC-FAVENI.

A nota final será obtida por meio da média aritmética do coeficiente de rendimento, da análise do currículo e da entrevista com o candidato.

A divulgação dos resultados preliminares de seleção dos alunos para o Programa de Iniciação Científica será feita na página da FAVENI na internet e nos murais informativos da instituição.

A Interposição de recurso devidamente justificado pelo candidato.

Para formalizar o pedido de recurso, o candidato deverá protocolar o pedido por meio do e-mail: ic@faveni.edu.br, no prazo de 48 horas da divulgação do resultado preliminar.

A divulgação do resultado final, após recurso: o resultado final de seleção dos alunos para o Programa de Iniciação Científica será divulgado na página da FAVENI na internet e nos murais informativos da instituição.

A Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa é a responsável pela avaliação, aprovação e seleção das propostas.

A Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa deverá apresentar os projetos aprovados e os reprovados para a Coordenação de Pesquisa e Extensão de forma a demonstrar o resultado do processo de seleção das propostas e validar o resultado.

9. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

I. Cumprir as instruções transmitidas pelo professor-orientador, comparecendo às reuniões de orientação conforme dias e horários marcados pelo professor-orientador;

II. Desenvolver seu trabalho em conformidade com os programas, áreas temáticas e linhas de estudos e pesquisas da FAVENI;

III. Apresentar a proposta de Trabalho de Iniciação Científica vinculada ao projeto de pesquisa e/ou vinculado à linha de pesquisa cadastrada, a ser desenvolvido durante a vigência do projeto, contendo obrigatoriamente os itens exigidos em Edital;

IV. Dedicar-se exclusivamente às atividades acadêmicas e de pesquisa, não mantendo qualquer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa;

V. Apresentar, após 6 (seis) meses de vigência do período do projeto, relatório de pesquisa contendo resultados parciais;

VI. Realizar leituras de textos científicos relacionados ao tema do projeto de pesquisa, coletas de dados, organizar banco de dados e sistematizar informações coletadas, participando da análise dos mesmos;

VII. Realizar visitas técnicas, participação de congressos e viagens de estudo relacionadas com o projeto de pesquisa, quando for o caso, por designação do responsável pelo projeto;

VIII. Redigir textos, resenhas e artigos, sob orientação do professor-orientador;

IX. Realizar todas as tarefas a ele atribuídas no plano de trabalho do bolsista;

X. Apresentar os resultados finais da pesquisa, segundo as normas definidas pela Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa, na forma de exposições orais e/ou painéis no Encontro de Iniciação Científica, acompanhado de Relatório Final de Pesquisa, com redação científica que permita verificar o acesso a métodos e processos científicos;

XI. Fazer referência à sua condição de acadêmico integrado ao Programa de Iniciação Científica da FAVENI nas publicações e trabalhos apresentados e, na condição de acadêmico do Programa de Iniciação Científica, acrescentar a agência financiadora do projeto.

10. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

I. Elaborar a proposta de pesquisa e submetê-la a Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa, que avaliará o projeto do professor;

II. Preencher o currículo na plataforma Lattes, até 10 (dez) dias após a divulgação dos alunos selecionados no edital vigente, e apresentar à Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa;

III. Atualizar o currículo Lattes periodicamente, durante o vínculo do aluno ao Programa de Iniciação Científica;

IV. Orientar o acadêmico de iniciação científica nas distintas fases do Trabalho de Iniciação Científica, incluindo a elaboração do relatório parcial/final e material para apresentação dos resultados no Encontro de Iniciação Científica ou em eventos similares;

V. Incluir o nome do acadêmico de iniciação científica nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do acadêmico de iniciação científica;

VI. Enviar correspondência oficial à Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa, comunicando imediatamente todas as alterações ocorridas no Trabalho de Iniciação Científica, principalmente as relativas à saída e substituição de acadêmico, para que sejam processadas de acordo com a data de recebimento pela Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa não havendo retroatividade nos efeitos.

VII. Se possível, acompanhar a exposição do seu acadêmico de iniciação científica, por ocasião do encontro de iniciação científica.

11. CARGA HORÁRIA

O estudante deve ter disponibilidade para o desenvolvimento do projeto de, pelo menos, 05 horas semanais para alunos voluntários e 20 horas semanais para alunos bolsistas.

12. PERÍODO DE DESENVOLVIMENTO

O período de desenvolvimento é de 12 meses, podendo ser prorrogado para 16 meses.

13. SUBSTITUIÇÃO E CANCELAMENTO

I. A substituição do acadêmico de iniciação científica poderá ser efetuada mediante solicitação do orientador, devidamente justificada, até dois meses antes do término do projeto de iniciação científica.

II. Qualquer que seja o motivo da substituição, o acadêmico de iniciação científica que se afastar deverá apresentar relatório de atividades referente ao período em que participou do Programa de Iniciação Científica.

III. O cancelamento poderá ser realizado a qualquer momento, constituindo-se motivos para o mesmo:

- a. Solicitação do orientador, mediante justificativas;
- b. Não aprovação dos relatórios pela Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa;
- c. As solicitações de substituições de bolsistas e/ou cancelamentos de bolsas deverão ser formalmente encaminhadas pelo orientador à coordenação da Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa.

14. CANCELAMENTO DA BOLSA

A bolsa poderá ser cancelada e o acadêmico excluído do programa, a qualquer tempo, pelas seguintes razões:

- I. A pedido do aluno;
- II. Por indicação do professor orientador, em razão de desempenho insatisfatório;
- III. Pela imposição de qualquer sanção disciplinar ao aluno, segundo as regras estabelecidas no Regimento Interno da instituição;
- IV. Por trancamento de matrícula;
- V. Por obtenção de frequência inferior a oitenta por cento nas atividades de iniciação científica, a cada mês;
- VI. Por apresentar média aritmética inferior a 6,0 (seis), resultante da somatória das notas de Avaliações, em qualquer componente curricular que estejam cursando;
- VII. Deixar de apresentar o relatório ao professor orientador e à Coordenação do Programa de Bolsas de Iniciação Científica, em prazo hábil.

15. RELATÓRIOS

Ao final do projeto, o estudante e seu docente orientador devem produzir um relatório final, estruturado contendo, no mínimo, os tópicos:

- I. Resumo;
- II. Introdução;
- III. Justificativa;
- IV. Objetivos;
- V. Revisão de literatura;
- VI. Metodologia de Desenvolvimento Adotada;
- VII. Resultados Obtidos;
- VIII. Análise e Discussão dos Resultados;
- IX. Conclusão;
- X. Referências;
- XI. Relação das Publicações Realizadas;
- XII. Lista das Atividades Previstas Realizadas e Não-Realizadas (com justificativa).

16. JORNADA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O professor deverá orientar o bolsista de iniciação científica na elaboração do relatório final e produção de material para apresentação dos resultados dos projetos selecionados no seminário final de avaliação que acontecerá durante a Jornada de Iniciação Científica da FAVENI do ano de 2022.

Todos os alunos selecionados através do presente edital devem apresentar seus respectivos trabalhos finais, em formato de artigo científico, na Jornada de Iniciação Científica da FAVENI do ano de 2022.

17. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PLANOS DE TRABALHO

I. Neste edital, a condução de todo o processo seletivo será feita por Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa formada por Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, por um coordenador dos cursos de graduação da faculdade e pela Gestora de Políticas Acadêmicas da FAVENI.

II. Entre as suas atribuições, a Comissão de Seleção homologará e divulgará inscrições no processo seletivo, bem como encaminhará para a Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, para homologação, a lista dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo.

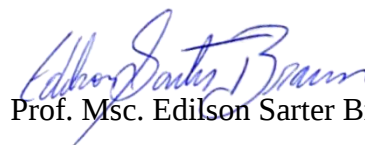
III. Compete a Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa acompanhar os planos de trabalho dos bolsistas durante todo o período de vigência do programa.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

O ato de inscrição implicará no conhecimento da aceitação dos critérios e regras estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa Iniciação Científica da faculdade.

Os casos omissos não previstos neste edital serão resolvidos pela Diretoria Geral, juntamente com a Coordenação de Ensino Pesquisa e Extensão da FAVENI, sendo este o fórum de julgamento.

Venda Nova do Imigrante, 26 de junho de 2023.



Prof. Msc. Edison Sarter Braum

Coordenador do Programa de Iniciação Científica

Edilson Sarter Braum
Coord. Engenharia Ambiental
CREAES-0045780 / D
Faculdade FAVENI